



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.844

De 06 de dezembro de 2012

Autógrafo nº 209/12 – Projeto de Lei nº 208/12

Autoria: Vereador Ronaldo Napeloso

Denomina Rua Paulo Geraldo de Mori, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de novembro de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA PAULO GERALDO DE MORI**, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida Marginal “1”, dos loteamentos denominados Jardim Cruzeiro do Sul I e Jardim Cruzeiro do Sul II, com início no Dispositivo Viário de Retorno Estevan Barbosa e término na divisa de Propriedade de Ivo Antonio Magnani – Rodoviário Morada do Sol Ltda.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guiçê nº 076.732/2012 - (“PC”).

.Publicada no Jornal local “Tribuna Imprensa”, de Quarta-feira, 12/dezembro/2012 - Ano 16 - Exemplar nº 4.891.

16126 18/12/2012 09:43:51 PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL 00000003